

ANEXO I

**Protocollo 1560023**

LEI N.º 5.056, de 27 de maio de 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

50.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

50.01 - Gabinete do Secretário

20.122.0104.1.755 - Emenda Parlamentar 40970001
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

Vínculo - 2.706.0000.3110 - Transferência Especial
da União.....R\$ 180.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 180.000,00

Art. 2º. O recurso, de que trata o Art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar Individual Nº. 33120003, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal - **CEF** e o Município de Guarapari.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 27 de maio de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 068/2025: Poder Executivo
Municipal
Processo Administrativo Nº. 13.383/2025

Guarapari - ES., 27 de maio de 2025.

Protocollo 1560028

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil

